



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO

2021 - 2024

CONTRATO Nº 001/2021

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Segundo aditamento contratual que celebram a Câmara Municipal de Divinolândia – SP e a empresa METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA**, inscrita no CNPJ nº 00.579.769/0001-06 estabelecida na cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo, sita à Rua Romeu Zanetti, 600, centro, CEP 13.780.000 neste ato representada pelo Sr. Diego Felipe Borges, atual Presidente, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.714.485/0001-97, estabelecida em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, sito à Rua José do Carmo Lisboa, nº 177, Sala 04 - CEP 15.015.660, representada pelo sócio-diretor Antônio Carlos Alves, CPF: 267.935.008-13, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 – Fica a Cláusula Nona do contrato que passará a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do Contrato nº 01/2021, com vencimento em 18/01/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 19/01/2023 até 18/01/2024.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Fica o valor do contrato reajustado, conforme cláusula 11ª do contrato, para R\$847,20 (Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos) mensal, totalizando anualmente o valor de R\$10.166,40 (Dez Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de aditamento, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

ANTONIO
CARLOS
ALVES, 26
793500813

Rua Romeu Zanetti, nº 600 – Centro
Divinolândia - SP CEP 13780-000
Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

Fone/Fax: 19.3663.1513
Fone: 19.3663.1955

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO

2021 - 2024

Divinolândia – SP, 13 de Janeiro de 2023.

CONTRATANTE – Câmara Municipal de Divinolândia
Diego Felipe Borges
Presidente

ANTONIO CARLOS
ALVES:267935008
13

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS
ALVES:26793500813
RG: 0188. 04229-SP/SP, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=VALID,
OU=AR SERASA DIGITAL, OU=Descontamento, CN=
195.0833000110, CN=ANTONIO CARLOS
ALVES:26793500813
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.01.13 12:56:40-0200
Fora PDF Reader Versão: 12.1.0

CONTRATADA – Metabit Sistemas para Gestão Pública Ltda EPP
Antônio Carlos Alves
CPF: 267.935.008-13

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: